



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 087/2024 exarado no processo administrativo nº 226/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPORTIVA PARA REALIZAÇÃO DA 1ª CORRIDA RÚSTICA DE SÃO VICENTE DO SUL**.

PATRICK YDNER MARTELLI CNPJ nº 27.530.316/0001-41, situado na Rua Ladislau Lielpinski, nº 5. Bairro: Modelo, Ijuí – RS, CEP 98.700-000, no valor total de **R\$ 11.465,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 11.465,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa é necessário para realização do evento Corrida Rústica que acontecerá dia 28 de abril de 2024 em São Vicente do Sul.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.
Projeto/Atividade: 2126 Incentivos a Prática Desportiva no Município
Despesa: 539– 3390.39.23.00.00.00 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS

São Vicente do Sul, 02 de Abril de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL